

**DECRETO N.º 129, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**  
*PRORROGA O PRAZO PARA O PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA.*

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, resolve e

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia o dia 10 de dezembro de 2014, o prazo para o pagamento das faturas de água, que teriam seu vencimento no dia 21 de novembro de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro de 2014.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**